



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO REDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA DIVERSAS FUNÇÕES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS** para a realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Buritirama.

- 1. CONVOCAR** todos os candidatos inscritos e homologados para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA de acordo com listagens publicadas no site da **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS** e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buritirama.
- A prova será realizada no dia **07 DE ABRIL DE 2019**, no Município de Buritirama.
- 3. LOCAIS E HORÁRIOS**
 - LOCAIS DE PROVA**

LOCAL I	COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO RODRIGUES VIANA
LOCAL II	CENTRO DE ENSINO LUIS EDUARDO MAGALHÃES

- HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES**

HORÁRIO DE ABERTURA	08:00:00 (oito horas)
HORÁRIO DE FECHAMENTO	08:55:00 (oito horas e cinquenta e cinco minutos)

- HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS PROVAS**

HORÁRIO DE INÍCIO	09:00:00 (nove horas)
HORÁRIO DE TÉRMINO	12:00:00 (doze horas)

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. A aplicação das provas para os cargos constantes dos Quadros II, III e IV, do item 3, será realizada na data de **07 de Abril 2019**, na cidade de Buritirama.
- 4.2. As Provas Objetivas terão duração de **03 (três horas)** e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.
- 4.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à



sua realização.

4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Buritirama, a Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.5. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

4.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, através do endereço eletrônico www.brbcursoria.com.br.

4.8. É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

4.9. Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

4.10. As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência**, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.10.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

4.10.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

4.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.



4.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico www.brbconsultoria.com.br, observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pela **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**.

4.13.1. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

4.14. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, estarão a cargo dos fiscais da sala.

4.15. A Prefeitura Municipal de Buritirama se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.17. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.18. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.

4.19. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.

4.20. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressão digital.

4.20.1. Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.

4.20.2. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.

4.21. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.

4.22. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA** e a **BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.



4.23. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.

b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.

4.24. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.25. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

4.25.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

4.26. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.27. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.28. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.

4.29. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de **1 (uma) hora** após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo total da prova (**03 horas**).

4.30. Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.

4.32. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.



4.33. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.34. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.35. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.36. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

4.37. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

4.38. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

4.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

4.40. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.

4.41. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do fim do período



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BRB ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA**



de prova.

4.42. O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado de 03 (três) horas, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

Buritirama-BA, 28 de Março de 2019.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA

Prefeito